



## RETIFICAÇÃO - EDITAL PPEDU 003/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **02 (duas) vagas para Membro Docente Titular e 01 (uma) vaga para Membro Suplente** para integrar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, conforme Resolução ~~nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU)~~. Nº 001, de 15 de março de 2023

### 1. DOS CANDIDATOS:

1.1 Poderá concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, mediante inscrição, todos os docentes permanentes deste programa.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 23 de março de 2023, no horário de 08h às 17h**. A inscrição dos candidatos ocorrerá somente por e-mail. Os candidatos deverão encaminhar um e-mail para [ppedu@ufsj.edu.br](mailto:ppedu@ufsj.edu.br), manifestando sua disponibilidade.

### 3. DOS ELEITORES:

3.1. Estão habilitados a votar todos os docentes permanentes e colaboradores do programa de Pós-Graduação em Educação da UFSJ.

### 4. DA VOTAÇÃO:

4.1 Data: **27 de março de 2023: 12h às 23h59**. A votação será realizada por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado nesta página e encaminhado a todos os docentes por e-mail.



## 5. DA APURAÇÃO:

- 5.1. A apuração do resultado será realizada no dia **28 de março 2023**.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:
  - 5.3.1 – maior tempo de integração no programa;
  - 5.3.2 – maior idade.


## 6. DO RESULTADO:

- 6.1. O resultado será divulgado na página do programa e por e-mail no dia 28 de março de 2023.
- 6.2. Nos dias **29 e 30 de março** serão aceitos recursos encaminhados por e-mail quanto ao resultado da eleição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.3. O mandato dos membros docentes do Colegiado é de 02(dois) anos, a partir da data de sua nomeação.

São João Del Rei, 27 de março de 2023

  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Processos Socioeducativos e Práticas Escolares